



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE
“ESTABELECE AS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
ESTADO PARA 2008”

PONTA DELGADA, 30 DE JANEIRO DE 2008

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0360 Proc. Nº 08.06
Data:	08 / 01 / 30



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Janeiro de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece as Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2008”

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa estabelecer as disposições de execução do Orçamento Geral do Estado para 2008, aprovado pela Lei n. 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ponta Delgada, 30 de Janeiro de 2008

O Relator

Henrique Ventura

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

José de Sousa Rego